



ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprográfica, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula
127.084

ficha
1

14 de ABRIL de 2004.

São Paulo,

IMÓVEL: PRÉDIO e TERRENO situados na rua Martim Afonso nº 49, antigo nº 3-B, no 10º SUBDISTRITO-BELENZINHO, estando o terreno distante 35,15m mais ou menos da esquina da Avenida Celso Garcia, medindo 5,65m de frente para a referida rua Martim Afonso, por 11,00m da frente aos fundos, ou seja 62,15m², dividindo por um lado e fundos, com José Larrabure e sua mulher Amália Emma Larrabure e por outro com terreno de Fernando Jorge Larrabure, confrontando atualmente do lado direito de quem da rua o olha, com o prédio nº 51, do lado esquerdo com o prédio nº 53, ambos da mesma rua Martim Afonso e nos fundos com o prédio nº 1.710 da avenida Celso Garcia.

CONTRIBUINTE: 026.064.0066-6

PROPRIETÁRIOS: MARIA EMMA LARRABURE DA SILVA, brasileira, professora (filha de José Larrabure e de Amália Emma Larrabure) e seu marido com quem é casada pelo regime da comunhão de bens, PIO SEVERIANO DA SILVA FILHO, brasileiro, comerciante (filho de Pio Severiano da Silva e de Maria Deolinda da Silva), inscritos no CPF/MF sob nº 015.608.328-00, residentes e domiciliados nesta Capital,

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 9.007 de 10/07/1935, desta Serventia.

Elcio L. G. Pereira
ESCR. AUTORIZADO

Av. 01, em 14 de ABRIL de 2004.

Da certidão de óbito expedida em 23/05/1974, pelo Cartório de Registro Civil do 6º Subdistrito Brás, desta Capital, extraída do termo nº 28.950, livro nº 23, fls. 289, que integra o Formal de Partilha expedido em 29/12/1997 e aditado em 11/07/2000 e 05/12/2003 pelo Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Franca, deste Estado, consta o **falecimento** de MARIA EMMA LARRABURE DA SILVA, ocorrido em 23/05/1974.

Elcio L. G. Pereira
ESCR. AUTORIZADO

Av. 02, em 14 de ABRIL de 2004.

Da certidão de óbito expedida em 19/06/1991, pelo Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito do Município e Comarca de Franca, deste Estado, extraída do termo nº 12.100, livro C-56, fls. 263, que integra o Formal de Partilha expedido em 29/12/1997 e aditado em 11/07/2000 e 05/12/2003, pelo Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Franca, deste Estado, consta o **falecimento** de PIO SEVERIANO DA SILVA FILHO, ocorrido em 14/03/1988.

Elcio L. G. Pereira
ESCR. AUTORIZADO

(continua no verso)

matrícula

127.084

ficha

1

verso

R. 03, em 14 de ABRIL de 2004.

Do Formal de Partilha expedido em 29/12/1997 e aditado em 11/07/2000 e 05/12/2003 pelo Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Franca, deste Estado, extraído dos autos (processo nº 18.660/74) de inventário dos bens deixados por MARIA EMMA LARRABURE DA SILVA e PIO SEVERIANO DA SILVA FILHO, retro qualificados, tendo sido a sobrepartilha homologada por sentença proferida em 20/06/2000, transitada em julgado em 05/07/2000, verifica-se que o imóvel avaliado em R\$17.116,00 (dezesete mil, cento e dezesseis reais), foi partilhado na seguinte proporção: aos herdeiros filhos dos inventariados: 1) CLOVIS HENRIQUE LARRABURE DA SILVA, brasileiro, agricultor, RG nº 6.608.054-SSP-SP e CPF/MF nº 020.044.048-92, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA PUGLIESI LARRABURE DA SILVA, brasileira, do comércio (filha de Paschoal Pugliesi e de Carmela Pucci Pugliesi), inscrita no CPF/MF sob o nº 002.759.658-30, residentes e domiciliados na Avenida Chico Julio, nº 3.888, Franca, neste Estado; 2-A) JOSÉ LUIZ LARRABURE DA SILVA, brasileiro, engenheiro, RG nº 2.824.452-SSP-SP e CPF/MF nº 039.250.568-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com KIYOMI ONISHI LARRABURE DA SILVA, brasileira, secretária (filha de Shotaro Onishi e de Taie Onishi), inscrita no CPF/MF sob o nº 046.395.028-34, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Vasco da Gama nº 37, apto. 41; 2-B) JOSÉ LUIZ LARRABURE DA SILVA, brasileiro, engenheiro, RG nº 2.824.452-SSP-SP e CPF/MF nº 039.250.568-15, casado em segundas núpcias pelo regime da separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial de 28/11/1983, (livro 140, fls. 289, do 30º Cartório de Notas desta Capital, e registrada sob nº 6.676 no livro nº 3 de Registro Auxiliar do 11º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com CYANA MARIA SACCOMANI LARRABURE, brasileira, psicóloga, RG nº 2.633.146-SSP-SP e CPF/MF nº 010.209.998-70, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Inácio Borba, nº 76; 3) MARGARIDA MARIA LARRABURE CUELLAR, brasileira, professora, RG nº 3.272.779-SSP-SP e CPF/MF nº 034.467.198-49, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com HEBERT CUELLAR CABRERA, boliviano, do comércio, RNE nº W-230032-W-SE/DPMAF/DPF e CPF/MF nº 010.548.118-14, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Padre Adelino, nº 882, aptº 32, 3º andar e 4) ROSA MARIA LARRABURE DA SILVA MANZANO, brasileira, professora, RG nº 4.898.334-SSP-SP e CPF/MF nº 484.064.498-53, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SILVIO DE OLIVEIRA MANZANO, brasileiro, do comércio, RG nº 5.523.222-X-SSP-SP e CPF/MF nº 709.626.188-53, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Martim Afonso, nº 49; uma parte ideal correspondente a 5/24 (cinco vinte e quatro avos) a cada um herdeiros filhos qualificados nos itens "1", "3" e "4" e ao herdeiro filho qualificado no item "2" uma parte ideal de 5/48 avos no estado civil de casado com Kiyomi Onishi Larrabure da Silva e uma parte ideal de 5/48 avos no estado civil de casado com Cyana Maria Saccomani Larrabure; e aos herdeiros

> filhos do inventariado: 1) OSNI SOUSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, RG nº 21.965.304-SSP-SP e CPF/MF nº 144.564.148-80, residente e

(continua na ficha 2)

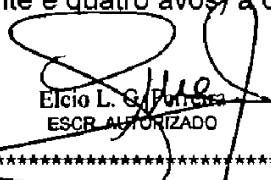
LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULOmatrícula
127.084ficha
2

14 de ABRIL de 2004.

São Paulo,

(continuação da matrícula nº 127.084)

domiciliado na rua Pedro Nunes Rocha, nº 1.111, Franca, neste Estado e 2) OLAVO DE SOUSA SILVA ou OLAVO DE SOUZA SILVA, brasileiro solteiro, maior, agricultor, RG nº 2.811.830-SSP/SP e CPF/MF nº 051.424.478-08, residente e domiciliado na Fazenda Mirafior, Município de Restinga, neste Estado, uma parte ideal correspondente a 2/24 (dois vinte e quatro avos) a cada um.


Elcio L. S. Pereira
ESCR. AUTORIZADO

Av. 04, em 13 de setembro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 476.155 de 09/09/2021).

À vista do Protocolo nº 202109.0809.01018324-IA-410 de 08/09/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00002965820125020054 da 54ª Vara do Trabalho desta Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a Indisponibilidade dos bens de **JOSÉ LUIZ LARRABURE DA SILVA**, CPF/MF nº 039.250.568-15, qualificado nos itens "2-A" e "2-B" do R.03,

selo: 124594331WV000472774RG21Y


Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: -

Av. 05, em 10 de outubro de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 574.182 de 08/10/2024).

À vista do Protocolo nº 202410.0716.03626236-IA-870 de 07/10/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00003703020135030061 da Vara do Trabalho de Itajuba, Estado de Minas Gerais - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **JOSÉ LUIZ LARRABURE DA SILVA**, CPF/MF nº 039.250.568-15, qualificado nos itens "2-A e 2-B, do R.03.

selo: 124594331EG001192928DJ245


Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente: -

(continua no verso)

matrícula

127.084

ficha

02

verso

CNM: 124594.2.0127084-62

Av. 06, em 04 de fevereiro de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 585.225 de 03/02/2025).

À vista do Protocolo nº 202501.3112.03811174-IA-882 de 31/01/2025, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00003686020135030061 da Vara do Trabalho de Itajuba - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **JOSÉ LUIZ LARRABURE DA SILVA**, CPF/MF nº 039.250.568-15, qualificado nos itens 2-A e 2-B do R.03.

selo:124594331TD001271564OE25R

Ander Gleiber de O. Ribeiro

Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:-

Av. 07, em 10 de fevereiro de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 585.696 de 07/02/2025).

À vista do Protocolo nº 202502.0609.03822487-IA-438 de 06/02/2025, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00004882120125030132 da 2ª Vara do Trabalho de Barbacena - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **JOSÉ LUIZ LARRABURE DA SILVA**, CPF/MF nº 039.250.568-15, qualificado nos itens "2-A e 2-B" do R.03.

selo:124594331IQ001275428LF25V

Ander Gleiber de O. Ribeiro

Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:-

Av. 08, em 25 de agosto de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 603.380 de 29/07/2025).

Das Certidões expedidas em 29/07/2025 e 20/08/2025, pelo D. Juízo de Direito da 27ª Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (**processo nº 1000506-22.2025.5.02.0027**), na qual figuram como **exequente**: **ALEXANDRE SALVIO DE OLIVEIRA HENRIQUES**, CPF/MF nº 027.688.276-81; e como **executado**: **JOSE LUIZ LARRABURE DA SILVA**, qualificado nos item "2-A" e "2-B" do R.03, verifica-se > que **a parte ideal correspondente a 10,42% do imóvel matriculado** foi **PENHORADA**. Sendo de R\$33.402,59 (trinta e três mil, quatrocentos e dois reais e

(continua na ficha 03)

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

matrícula

127.084

ficha

03**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

- CNS - 12459-4

CNM: 124594.2.0127084-62

25 de agosto de 2025

São Paulo,

cinquenta e nove centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário o executado JOSE LUIZ LARRABURE DA SILVA.

selo: 124594331DB001407290EG25D

A(O) escrevente:-

Eduardo M. Cavallieri
ESCR. AUTORIZADO

--- FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRICULA ---

PJE - SISTEMA PÚBLICO DE JUDICIÁRIO ELETRÔNICO

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, ocorridas até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. **NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.**

O **Distrito de Guaiunazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O **10º Subdistrito do B. elenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958, pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939, pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

"A presente pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa a pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem, conforme disposto nos Arts. 13 e 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014. No entanto, caso existam indisponibilidades de bens anotadas à margem desta matrícula, é imprescindível realizar consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por meio do site www.indisponibilidade.org.br, antes da realização de qualquer negócio jurídico, tendo em vista a ocorrência da possibilidade de cancelamento da indisponibilidade."

São Paulo, 25 de Agosto de 2025

Assinado digitalmente

Recolhidos pela guia: 160/2025

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br/>

